

EDIÇÃO 03 OUT/NOV 2020

VUKÁPANAVO

ISSN 2596-2426

REVISTA TERENA - MS - BRASIL

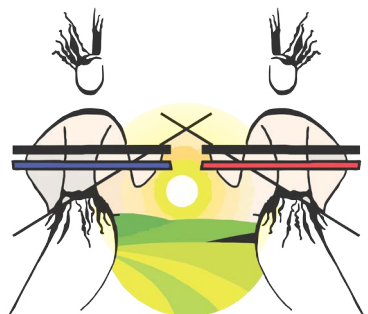
PANDEMIA DA COVID-19 NA VIDA DOS POVOS INDÍGENAS



Vukápanavo: Revista Terena

nº 3, p. 1-400, out./nov. 2020

ISSN: 2596-2426



CONSELHO DO POVO TERENA

Hánaiti Ho'únevo Têrenoe

CONSELHO DO POVO TERENA

Equipe Terena

Daniele Lorenço Gonçalves

Eder Alcântara Oliveira

Elison Floriano Tiago

Erick Marques

Evelin Tatiane da Silva Pereira

Luiz Henrique Eloy Amado

Simone Eloy Amado

Zuleica da Silva Tiago

Capa

Erick Marques

Vukápanavo: Revista Terena

nº 3, p. 1-400, out./nov. 2020

ISSN: 2596-2426

<https://www.vukapanavo.com>

Apoio: Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS); Fundação Oswaldo Cruz, via projeto “Aprimoramento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, através do desenvolvimento de estudos técnicos, pesquisas científicas e ações estratégicas, essenciais para a diversificação, ampliação e qualidade dos serviços de saúde prestados aos indígenas”.

Mato Grosso do Sul - Brasil

A LEGITIMAÇÃO DO ETNOCÍDIO PELO ESTADO BRASILEIRO: SOBRE MEDIDAS ANTI-INDIGENÍSTAS DO GOVERNO BOLSONARO NO CONTEXTO PANDÊMICO

Hanna Cláudia Freitas Rodrigues¹

Resumo: O presente artigo busca problematizar a produção do extermínio indígena pelo estado brasileiro, a partir da legalização e legitimação de medidas e políticas voltadas para a morte física, simbólica e cultural das comunidades indígenas e remanescentes indígenas no Brasil, no contexto da crise sanitária, política e econômica, provocada pelo Covid-19. Apresentamos, para tanto, algumas das medidas, posturas e projetos de Lei aprovados ou rejeitados que inviabilizam a sobrevivência de diversas etnias indígenas, seja no contexto das disputas territoriais, seja na total inação de políticas públicas capazes de conter o avanço da doença ou acolher os infectados pertencentes destas comunidades. O objetivo é de que este breve documento sirva de denúncia ao projeto político anti-indígena bolsonarista, bem como, de amparo a análises e pesquisas futuras no campo do Direito, da Sociologia e Antropologia.

Palavras-chave: Etnocídio; Políticas anti-indigenistas; Covid-19; Bolsonarismo.



Introdução

(...) no início do século XXI a única maneira de evitar a cada vez mais iminente catástrofe ecológica é por via da destruição massiva da vida humana? Teremos perdido a imaginação preventiva e a capacidade política para a pôr em prática? (SANTOS, 2020, p. 47)

A pergunta feita por Boaventura de Souza Santos (SANTOS, 2020, p. 47) nos chega como a síntese da lição que a tragédia viral anunciada pelo coronavírus ensina à colonialidade da branquitude. Não que tenhamos aprendido nada, já que o cenário segue sendo o da distribuição de morte para as parcelas já vulnerabilizadas da sociedade: as populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, as mulheres catadoras, os vendedores ambulantes

1. Doutoranda em Artes da Cena pela Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (URFJ), mestre em Comunicação – Mídia e formatos narrativos, pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), especializada em Filosofia Contemporânea pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), graduada em Direito pela Faculdade Social da Bahia (FSBA). Integrante do Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Filosofia (NEF/UEFS), do Grupo de Pesquisa em Ciência Política “Nenhuma rede é maior que o mar: rede de sentidos, antagonismo e ontologia” (UEFS), do Grupo de Pesquisa Territorialidades, Direito e Insurgência (UEFS), e do Grupo de Pesquisa Corpo e Cultura (UFRB). E-mail: hannacfr@gmail.com.

ou em condições informais de trabalho, majoritariamente negros, os idosos e pobres deste país.

Enquanto no cenário econômico o índice de desemprego, a fome e a população em situação de rua crescem exorbitantemente, os bancos e bilionários seguem incólumes, ou pior, com lucros crescentes em relação à já agravante desigualdade social antes da pandemia. Neste sentido, quando falamos em uma lição à colonialidade da branquitude não estamos querendo dizer que o capitalismo não dará o seu jeito de seguir devastando a natureza em prol do lucro de uma imoral minoria, nem que nossos modelos predatórios de habitar o mundo foram sucumbidos, ao contrário.

Dizemos com isso que o choque da crise do coronavírus nos revela o quão interligado estamos, quão indispensável é a socialização de modelos e sistemas globais de saúde e sanitarismo, neste caso é diretamente à colonialidade branca que essa lição atua, já que é ela quem sempre levanta os muros para mascarar exclusões sob o véu da proteção, da segurança, do nacionalismo.

A ideia de que a saúde do outro viabiliza a minha saúde, de que a minha existência depende de um todo e de que pertencemos, ainda que pluralmente, a uma mesma espécie e habitamos concomitantemente um planeta que sobrevive sem nós, mas que é sustento de nossa vitalidade, é novidade apenas para o branco, enquanto às cosmologias indígenas e Yorubás, sempre foram pressupostos e bases ontológicas de suas lutas e ações. O que não é de fato novidade é a fatalidade epidêmica lançada ao índio pelo homem branco.

Mesmo descrentes da chegada de um novo mundo pós-pandêmico, consciente e igualitário, amadurecido pelas mazelas sofridas da desigualdade *status quo*, mais atento e forte graças ao trauma sofrido por não ter estado pronto quando acometido pelo imprevisto viral, não nos parece o momento adequado para reconfortarmos com a subserviente ideia de que não há alternativa para o modo de vida hipercapitalista que nos trouxe até este caos, ou para a subjetividade antropocêntrica que enfiamos em nossas existências como sendo única produção de sentido possível a se dar ao mundo, à natureza e ao outro.

É preciso renovar a nossa imaginação política de modo a reduzir o vão sem fundo posto entre o valor da vida branca e não-branca, entre a branquitude como ideal estético, moral, e a reificação e redução do corpo não branco (preto, pardo, indígena) à condição de matável, ao *status* de sub ou a-humano. Ou ainda, desmistificar a falsa igualdade entre os sujeitos perante a lei e a civilidade, ruir a ideia do uno contida na noção de humanidade. Como atesta Ailton Krenak: “Somos mesmo uma humanidade?”:

Como justificar que somos uma humanidade se mais de 70% estão totalmente alienados do mínimo exercício de ser? A modernização jogou essa gente do campo e da floresta para viver em favelas e em periferias, para virar mão de obra em centros urbanos. Essas pessoas foram arrancadas de seus coletivos, de seus lugares de origem, e jogadas nesse liquidificador chamado humanidade. Se as pessoas não tiverem vínculos profundos com sua memória ancestral, com as referências que dão sustentação a uma identidade, vão ficar loucas neste mundo maluco que compartilhamos. (KRENAK, 2019, p. 9)

A legitimação do etnocídio pelo Estado brasileiro

É justamente pela importância que tem a memória coletiva, na construção e manutenção do Estado Democrático de Direito, que o Estado atua diretamente no esfacelamento da cultura indígena, na criminalização de seus movimentos de resistência e na construção de um imaginário social envolto pela ideia de que progresso e civilidade caminham de encontro às práticas das culturas tradicionais dos povos da floresta. Se assim de fato o fosse, a atual crise ambiental e o desastre ecológico que semeamos, seria o troféu daquilo que chamamos civilização.

Nesse sentido, o conceito de etnocídio implica, para além do genocídio indígena operante desde a invasão, escravização, estupro e morte de milhares de etnias pela colonização européia e suas atualizações na contemporaneidade – o que condiz com o processo de expropriação e invasões arbitrárias e violentas às terras indígenas, marginalização urbana das populações já desterritorializadas e negação de serviços públicos essenciais a este grupo étnico – também a crescente “evangelização” de suas tradições e rituais espirituais, a violenta imposição do modelo dos costumes, práticas urbanas, religiosas e cívicas brancas, como normas únicas da legalidade e da moral.

O etnocídio, assim como o genocídio, refere-se à morte massiva empreendida pelos aparatos de poder do Estado, mas diferente deste, dedica-se à opressão cultural que ultrapassa a abjeção à vida do indígena, posto sempre à distância a partir da imagem de Outro, para alcançar o rechace a alma do índio, sua cosmovisão, seu espírito ante a vida, suas maneiras de comunar e existir. Neste sentido, é possível falar-se de uma distinção entre o etnocídio e genocídio, mas não de uma hierarquia entre tamanhas criminalidades, visto que não há cultura sem uma comunidade que a perpetue, nem uma comunidade indígena sem as práticas culturais, fundantes de sua identidade e constituição.

Em *Arqueologia da Violência*, Pierre Clastres evidencia a intersecção entre o etnocídio e a atuação do Estado, de que nos interessa:

(...) o etnocídio resulta na dissolução do múltiplo no Um. O que significa agora o Estado? Ele é, por essência, o emprego de uma força centrípeta que tende, quando as circunstâncias o exigem, a esmagar as forças centrífugas inversas. O Estado se quer e se proclama o centro da sociedade, o todo do corpo social, o mestre absoluto dos diversos órgãos desse corpo. Descobre-se assim, no núcleo mesmo da substância do Estado, a força atuante do Um, a vocação de recusa do múltiplo, o temor e o horror da diferença. Nesse nível formal em que nos situamos atualmente, constata-se que a prática etnocida e a máquina estatal funcionam da mesma maneira e produzem os mesmos efeitos: sob as espécies da civilização ocidental ou do Estado, revelam-se sempre a vontade de redução da diferença e da alteridade, o sentido e o gosto do idêntico e do Um. (CLASTRES, 2004, p. 87-88)

A ideia de que a diferença é princípio em prol da exclusão e do extermínio (de que a morte do outro significa a minha vida e segurança) é um dos muitos imaginários da soberania. Achille Mbembe (2018) faz uma profunda leitura da política como o trabalho da morte e da soberania expressa como o direito de matar, sobre o controle político, no campo biológico, da divisão entre os que devem viver ou morrer. Neste sentido e a termos foucaultianos, afirma o autor ser o racismo, na economia do biopoder, a regulamentação da distribuição de morte pelo Estado. Revela:

(...) as formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror (...) a noção de necropolítica e necropoder [explica] as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas de existência social nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos”. (MBEMBE, 2018, p. 51)

Na situação em que vivem os povos indígenas, o território faz-se materialidade do exercício necropolítico. Ele é marco de disputa quando, pela lógica neoliberal capitalista, passa a ser institucionalizado, apreendido somente enquanto propriedade, o que o desabilita da condição de materialidade cultural ou lugar comum de determinado povo. O Estado inicia sua forma necropolítica de atuação quando reifica o território, faz dele mera coisa – a mais cara delas para o direito público e privado.

Assim como o Direito não é capaz de apreender uma noção de territorialidade que se consubstancie enquanto prática, entidade cultural comum, materialização da própria comunidade e de seus vínculos espirituais, (por ter a propriedade privada o protagonismo de sua finalidade), a cultura branca dominante nunca operou de outro modo, senão o da subjugação de tudo que

possui ânimo vivente sob a terra, ao domínio humano. É da significação da natureza enquanto recurso, da não homologia humana em relação ao desconhecido, que nasce sua potência autodestrutiva. Nada como um vírus para nos fazer lembrar que somos hospedeiros de nosso próprio fim.

Breves notas sobre a situação indígena no Brasil no contexto da pandemia

Conforme dados da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), são até o presente momento, 35.840 casos confirmados, e 844 indígenas mortos por Covid-19 no Brasil, total que atinge 158 diferentes povos em todo país. Desde o início da pandemia foram inúmeras notícias e denúncias contra o total descaso do governo Bolsonaro, proposital ação em favor dos crescentes números de mortos, além do desrespeito e crime cometidos contra a autonomia e liberdade dos povos originários.

A citar, o que ocorreu às mães Yanomami de Roraima, que tiveram seus bebês enterrados sem autorização das famílias, elas afirmam terem sido os filhos contaminados na própria unidade de saúde. As reivindicações feitas ao governo Federal, afim de recuperarem os corpos para que tivessem seu ritual de passagem concretizado em seus territórios, foram suprimidas pelo argumento do “procedimento sanitariamente seguro”. O governo estadual, tampouco o ministério da saúde se manifestaram. A terra Yanomami é forte alvo de invasões de garimpeiros, a estimativa é de que haja vinte mil deles infiltrados na região.

No dia 27 de junho foi registrada em 24 horas, a morte de nove indígenas da etnia Xavante, por Covid-19, no Mato Grosso. Entre os Ameríndios, foi comprovada taxa de letalidade do vírus o dobro maior do que a taxa da população brasileira em geral. A subnutrição tem sido frequente em comunidades indígenas que foram empurradas às periferias e beiras de estradas dos centros urbanos, perderam suas capacidades de auto sustento e dada às medidas de isolamento, se tornaram ilhadas e invisíveis para o Estado.

O índice de mortalidade por Covid-19 entre os indígenas, maior do que entre a população não indígena, tornou-se evidente quando as mortes de índios infectados na Amazônia ultrapassam em junho a média nacional. Segundo pesquisa realizada pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) a taxa de mortalidade (mortes a cada 100 mil habitantes), de letalidade do vírus (morte por número de infectados) e de número de infectados são, ambas, proporcionalmente maiores entre a população indígena, quando comparadas a população em geral.

Esse dado se dá tanto pelo fato de ter a população originária baixo grau de imunidade à provocadores de doenças exógenas ao seu ambiente, quanto ao fato de se encontrarem desassistidos de cuidados que deveriam ser específicos e condizentes com suas condições territoriais. Outro agravante é a constante circulação de invasores nas terras indígenas.

As inúmeras queimadas ao sul da Amazônia, no Pantanal, em regiões do Estado de Minas Gerais, na Chapada Diamantina na Bahia, dentre outras regiões, acirram ainda mais a luta pela sobrevivência das populações indígenas que ali vivem. A segurança alimentar, territorial e sanitária dos povos originários é diretamente proporcional à preservação e manutenção da floresta, de forma que, o aumento pós-mandato Bolsonaro, das invasões ilegais de terra, da extração ilegal de madeira, das construções de empreendimentos do agronegócio em reservas florestais e terras demarcadas, marcam um projeto que tem declaradamente por alvo, o extermínio humano e imaterial indígena.

Os elevados índices de mortalidade infantil e da taxa de suicídio nas aldeias parece se quer pertencer à esfera da saúde pública. Se a atenção básica já não alcançava antes estas comunidades e as políticas de saúde para os povos originários já eram escassas, no contexto de acirrada crise tais omissões por parte do Estado configuram extermínio e crime contra a humanidade.

Medidas anti-indigenistas do governo Bolsonaro em tempos de Covid-19

São muitas as proposições no governo Bolsonaro que deliberam um anticonstitucionalismo contra os povos indígenas. Desde a explícita promessa em seu discurso pré-eleitoral, o presidente Jair Bolsonaro se posicionou enfaticamente favorável à abolição das reservas indígenas e à cessão de suas terras para a exploração comercial de garimpeiros e madeireiros (que atuam em sua maioria de maneira ilegal), além disto, demonstrou apoio incondicional à bancada que representa o agronegócio. Recordemos as polêmicas acusações que fizera – quando respondendo a questionamento sobre a crescente devastação ambiental provocada por desmatamentos e queimadas criminosas – afirmou ser a demarcação de terras indígenas atentado contra o interesse e a soberania nacional. É recorrente à prática necropolítica neoliberal opor as minorias à força soberana de maneira a polarizar a disputa política entre o Estado e aqueles por ele elegíveis como “matáveis”.

Já no primeiro semestre, o governo Bolsonaro foi marcado por um intensificado desmonte da política indigenista brasileira, seja por provocar um colapso na estrutura de atendimento aos povos indígenas, seja pela des-

constitucionalização de seus direitos a terra. Processos consolidados, por exemplo, pela transferência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para o Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, o que desarticulou ainda mais sua atividade de demarcação das terras indígenas, além de medidas referentes às políticas públicas não coordenadas pela FUNAI, como a desestruturação da saúde coletiva em seu princípio de acesso universal, com a tentativa de municipalização da saúde indígena e os ataques aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIS).

Foram desastrosas nomeações para os diversos ministérios e cargos, inúmeras demissões e renúncias destes nomes, com o recorde histórico de número de militares ativos e na reserva distribuídos nos escalões do Governo Federal, que excede ao dobro de militares no poder no período ditatorial brasileiro, somando total que ultrapassa a 6 mil. A FUNAI tornou-se presidida por Marcelo Augusto Xavier da Silva que é delegado da polícia federal e escancaradamente próximo a candidatos da bancada ruralista no Congresso, e que atuou em 2015, enquanto comandava a delegacia da polícia federal de Barra do Garças (MT), contra o cumprimento de ordem judicial e em favor dos invasores de terras indígenas. Sua nomeação configura às claras uma estratégia para evitar novas demarcações de terra e imobilizar a atuação da Fundação.

Seja no eixo institucional, seja no das políticas públicas, ações de sucateamento da saúde indigenista (como a redução do Programa Mais Médico) e pela expropriação de seus territórios, mesmo anteriores à pandemia, acarretaram nos números alarmantes de hoje. No dia 8 de julho, Bolsonaro vetou trechos importantes (16 dispositivos) da Lei 14.021/2020 que prevê medidas de proteção às comunidades indígenas, como a garantia à manutenção alimentar, água potável e itens higiênicos. A disponibilização a leitos emergenciais nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) são uma das pautas inclusas no projeto, além destes pontos, foi vetada a elaboração de planos de contingência para os povos isolados.

Outra medida equivocada por parte do governo foi a concessão do benefício do salário emergencial sem a menor logística de sua eficaz e segura distribuição para os povos da floresta. Uma massa significativa deles, adentrou as cidades e as filas das agências lotéricas e bancárias a fim de assegurarem subsídio para manterem a sobrevivência de suas famílias, incluindo o fato de que para acessar o cadastro ao benefício é necessário recorrê-lo por meio de um celular que acesse a internet, ferramentas que não fazem parte da realidade da vida em aldeias.

De acordo com dados do Portal de orçamento do Senado Federal, Siga Brasil, o gasto do governo com a saúde indígena foi menor nos meses

de abril e maio, quando acometidos pela pandemia, do que os recursos investidos nestes mesmos meses, no ano anterior, mesmo o Congresso tendo aprovado regime fiscal que permite ultrapassar o teto de gastos anuais no âmbito da saúde, para o enfrentamento a pandemia.

A fala do ex-ministro da educação, Abraham Weintraub, na polêmica reunião governamental divulgada em abril, “eu odeio este termo: povos indígenas!”, é o escancaro do que sempre fora o âmago do comportamento político no Brasil, a violência fundante do Estado-Nação Brasil, e que passa a ser projeto político, tornado explícito pelas posturas e discursos do governo Bolsonaro e arbitrariamente legitimado pelo aparato legal do Estado.

Em 05 de Outubro do ano em curso, o Projeto de Lei (PL) 191/2020, assinado por Bolsonaro, foi enviado à câmara dos deputados. Ele visa definir “condições específicas para a pesquisa e lavra de recursos minerais, inclusive a lavra garimpeira e petróleo e gás, e geração de energia hidrelétrica em terras indígenas”. O que configura, na verdade, legitimação ao crime de invasões em terras demarcadas, foi considerada pelo então presidente como um “sonho”, de acordo com depoimento por ele mesmo prestado.

A desregulamentação ambiental já tem sido preocupação internacional política, no que se refere aos ataques bolsonaristas, e as inconstitucionalidades, no que se refere à autonomia que possuem por Lei estes povos, seguem operantes. No Maranhão, o povo Memortumbé Kanela empenha luta pelo fechamento de uma estrada que cruza suas terras e que fora licenciada de forma irregular, sem consulta prévia – o que viola o Direito de Consulta Prévia, Livre e Informada de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.

Há previsão para que seja julgada, em 28 de Outubro, a reintegração de posse movida pelo governo de Santa Catarina contra a demarcação da terra indígena Ibirama-Laklanô e a partir dela, sejam determinadas diretrizes gerais para todas as outras demarcações. Na data, que marca o mês de aniversário da Constituição Federal Brasileira, será também julgada a medida cautelar deferida pelo ministro Edson Fachin, que deferiu pedido para suspender os efeitos do parecer da Advocacia Geral da União (AGU) sobre a conceituação de terras indígenas. O Parecer 001/2017/GAB/CGU/AGU, editado em 2017, insere novos pressupostos sobre conceituação de terra indígena que não estariam em harmonia com a Constituição Federal nem com a jurisprudência do STF.

O instrumento visa institucionalizar o “marco temporal”, o que faz dele uma espécie de “parecer antidemarcação”. A normativa determina que toda administração pública federal possa intervir e rever demarcações já concluídas ou em andamento avançado, com base no marco temporal, que

define terem direito à demarcação somente povos que tiverem, comprovadamente, posse sobre a terra em 05 de outubro de 1988. Além de um retrocesso aos Direitos conquistados há muito e por muitos, o parecer normativo e sua possível não suspensão implica na legitimação das invasões, expulsões e violências contra os povos indígenas.

Em 11 de agosto, os movimentos indígenas se mobilizaram em repúdio à ação violenta engendrada pelo aparato estatal, quando 5 ribeirinhos e um indígena Munduruku foram mortos pela Polícia Militar, na região ribeira próxima a Manaus e no mesmo dia, mais 4 indígenas Chiquitanos foram assassinados pelo Grupo Especial de Fronteira do Mato Grosso.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), os incêndios no Pantanal aumentaram mais de 220%, há aproximadamente 2 mil indígenas na frente do combate às queimadas criminosas, que foram justificadas por Bolsonaro em sua recente fala na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), como sendo culpa das próprias comunidades indígenas que hoje mais sofrem as consequências dos crimes ambientais e cujo território há centenas de anos preservam.

Ao contrário de viabilizar soluções emergentes para o desastre ambiental em curso, o Ministério do Meio Ambiente anunciou a suspensão do combate ao desmatamento e queimadas no Pantanal e Amazônia, justificada pelo corte orçamentário de aproximadamente sessenta milhões, em órgãos responsáveis pela preservação ambiental no país, como o Instituto Chico Mendes de Preservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Recentemente foi protocolada ação popular, representada por Ivan Valente (Psol-SP), contra decreto do Ministério do Meio Ambiente pelo esvaziamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que reduz atuação do órgão pela redução do número de funcionários trabalhando, o que só aumenta o controle do Governo Federal na esfera das políticas ambientais. O atual ministro responsável pela pasta, Ricardo Salles, é réu acusado de enriquecimento ilícito e crimes ambientais, um paradoxo que desvela como no atual governo, o absurdo se naturaliza.

Como afirma Antônio Augusto Rossotto Loris (2020, p. 19) “a pandemia expôs ainda mais a mercantilização da medicina convencional, o fracasso da gestão de riscos sociais, e, em particular, a inépcia do governo brasileiro que tentou de todas as formas negar a crise.” Os desmontes em todas as esferas públicas, se voltam a cada vez mais atenuada desmobilização da participação indígena na elaboração e controle social das políticas públicas, bem como, à deliberação de projetos legislativos que afetam diretamente os territórios e vidas indígenas, com a negação de seus direitos à

Consulta Prévia, Livre e Informada, garantida sob a luta ancestral e contínua dos povos originários.

Referências

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da violência**: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Editora Cosac & Naify, 2004.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LORIS, Antônio Augusto Rossotto. **Kaiowicídio**: Genocídio Guarani-Kaiowá. Cardiff University: Cardiff, 2020.

PANORAMA GERAL DA Covid-19. APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, 2020. Disponível em: <http://apib.info>. Acesso em: 31, julho, 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. Vírus: Tudo o que é sólido desmancha no ar. In: **Quarentena: Reflexões sobre a pandemia e depois**. Bauru: Canal 6, 2020.

SENADO FEDERAL. Siga Brasil. **Orçamento Federal**, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br>. Acesso em: 22, julho, 2020.

Abstract: This article seeks to problematize the production of indigenous extermination by the Brazilian state, based on the legalization and legitimization of measures and policies aimed at the physical, symbolic and cultural death of indigenous communities and indigenous remnants in Brazil, in the context of the health, political and caused by Covid-19. We present, for this purpose, some of the measures, attitudes and bills approved or rejected that make the survival of different indigenous ethnic groups unfeasible, either in the context of territorial disputes, or in the total inaction of public policies capable of containing the progress of the disease or welcoming infected people belonging to these communities. The objective is that this brief document serves as a denunciation of the Bolsonaroist anti-indigenous political project, as well as supporting future analyzes and research in the field of Law, Sociology and Anthropology.

Keywords: Ethnocide; Anti-indigenous policies; Covid-19; Bolsonaroism.